



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0006  
F-2039

DELIBERAÇÃO Nº 860 , DE 27 DE dezembro DE 1963.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O Artigo 1º da Deliberação nº 736, de 3 de julho de 1962, passa a ter a seguinte redação:

Fica concedido às viúvas dos Vereadores e Prefeitos que exerceram, exerçam ou venham a exercer mandatos eletivos neste Município, uma pensão vitalícia mensal de R\$ ..... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

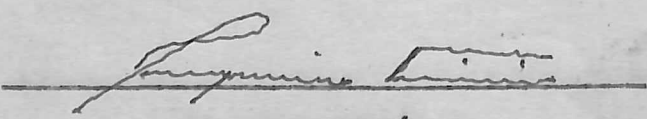
Art. 2º - O Artigo 2º da Deliberação nº 736, de 3 de julho de 1962, passa a ter a seguinte redação:

Fica outrossim, concedido a mesma pensão vitalícia mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), aos Senhores Vereadores e Prefeitos que exerceram, exerçam ou venham a exercer mandatos eletivos neste Município, quando se tornarem inválidos.

Art. 3º - Para fazer face à despesa ocorrente no exercício em curso, será suplementada a respectiva verba em época oportuna.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de dezembro de 1963.

  
JOAQUIM TENÓRIO  
\* PREFEITO \*